

**Protocolo:** 07554/2021  
**Processo:**  
**Projeto:**  
Data da Leitura: 14/12/2021

**Tipo:** Moção de Apoio  
**Autor:** Deputado Zé Teixeira

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário seja encaminhado expediente aos integrantes da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso do Sul no Congresso Nacional, em apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 1.126/2021, de autoria do Deputado Federal Wilson Santiago (PTB/PB), que altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para equiparar as atividades e definir o piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com apelo pela sua aprovação.

A Moção deverá ser encaminhada com os seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, unânime na interpretação e manifestação por expressão de apoio, encaminha Moção de Apoio aos integrantes da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso do Sul no Congresso Nacional, com apelo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.126/2021, de autoria do Deputado Federal Wilson Santiago (PTB/PB), que tramita na Câmara dos Deputados e altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para equiparar as atividades e definir o piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

A matéria em tramitação na Câmara de Deputados indica a necessária valorização e o reconhecimento dos profissionais de Vigilância Sanitária, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que é parte do poder de polícia do Estado destinada à proteção e promoção da saúde, capazes de “eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde”, mais do que nunca devem receber tratamento isonômico às profissões que estão, diariamente, expondo suas próprias vidas para cumprir o que determina a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Vale ressaltar a importância das competências e habilidades do conjunto de ações desenvolvidas por estes profissionais em benefício da saúde da população, até mesmo intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, tendo como principal interesse garantir o bem estar físico e moral de todo ser humano, dentro do setor

sanitário, dando condições de vida a todos para que possam usufruir o dia a dia com total integridade e segurança.

O cuidado sanitário com produtos de consumo são também competências dos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fiscalizando e assegurando qualidade dos serviços de alimentos, dividindo critérios e estágios para análise que são válidos para todos os tipos de alimentos, matérias-primas, coadjuvantes tecnológicos, processos tecnológicos, aditivos, embalagens, equipamentos, utensílios e, claramente, os aspectos nutricionais da composição alimentar.

A fiscalização, inspeção e monitoramento de produtos, conforme leis federais e estaduais, também visam à limpeza e controle em produção, distribuição, transporte e comercialização de mercadorias como medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e agrotóxicos.

Diante do exposto, bem como da relevância do trabalho de controle realizado por estes profissionais especializados, os quais atuam em prol da saúde humana, impedindo que sejam expostos a riscos e, da mesma forma, o cumulativo de funções que exercem, apresentamos esta moção de apoio e apelo, e conclamamos os nobres Pares desta Casa de Leis em sua aprovação, solicitando, ainda, que após deliberada seja dada ciência também aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”

Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de dezembro de 2021.



Zé Teixeira

Deputado Estadual  
DEMOCRATAS

(019/2021)

# Texto Proposto.pdf

Hash #2ea02b3db4a5bd6c6511a394eba1650dc1dc1cdfdaa1099ba28bb528a2bba482

---

## Assinaturas

---



Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO TEIXEIRA:00372110134 (14/12/2021 às 12:14:29)

DIGITAL